ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
Em 20/12/93

LEI Nº 1.197/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS ATÉ OS LIMITES FIXADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios e subvenções sociais, a entidades a seguir relacionadas:

- CONSEPRO Dois Irmãos.....CR$ 1.500.000,00
- Fundação Mun.de Assistência.....CR$ 8.000.000,00
- APAE - Ivoti.....CR$ 485.544,00
- Hospital Espírita - Porto Alegre.....CR$ 300.000,00
- Hospital de Pronto Socorro - Porto Alegre.....CR$ 321.888,60
- Hospital São José - Dois Irmãos.....CR$ 4.000.000,00
- Irmandade Santa Casa de Misericórdia.....CR$ 3.300.000,00
- APAE - Dois Irmãos.....CR$ 8.000.000,00
- CONSEPRO Novo Hamburgo.....CR$ 360.000,00
- COMITESINOS.....CR$ 180.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações própria. constantes na Lei de Meios para o exercício de 1994.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 14 de dezembro de 1993.

REGISTRE-SE

E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL